IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021 | Nº 1946 | ANO XXI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

FISCALIZAÇÃO 3

ADMINISTRAÇÃO

NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTA TÉCNICAS

(Faltou a publicação na Imprensa Oficial do Município na edição de 24/02/2021, foi necessário nova publicação, com isso reabriremos o prazo para recurso até 10/03/2021. Fica assim suspenso a abertura designada para 04/03/2021)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

EDITAL Nº 139/2020

PARTE II

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Indaiatuba, de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, Decreto 7.217/2010, Lei Federal 12.305/2010, Decreto 7.404/2010 e Lei Federal 14.026/2020, contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esta Comissão, se reuniu para deliberar a respeito das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas habilitadas. A Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente designada através da Portaria nº 651/2020, se manifestou nos autos e após análise, atribuiu a cada licitante as respectivas notas finais. Portanto, ficou assim em resumo, a classificação das concorrentes na seguinte ordem: 1) Consórcio constituído pelas empresas, Engeconsult Consultores Técnicos Ltda. e TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.: Nota 10,00; 2) Consórcio Plano Indaiatuba-CPRO, constituído pelas empresas: Cobrape Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos e Projectplan Consultoria e Projetos Eireli: Nota: 9,34: 3) Novaes Engenharia e Construções Eireli: Nota 8,83; 4) SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.: Nota: 7,76. As licitantes serão comunicadas a respeito deste julgamento, via e-mail sendo o mesmo publicado na Imprensa Oficial do Município. Para maior clareza, segue anexo as planilhas com as notas de cada um dos membros daquela Comissão. Diante disto, estamos designando nova data, ou seja 10/03/2021 às 09:00 horas, para a continuação

dos trabalhos, visando à abertura dos envelopes nº 03 - Propostas Comerciais, desde que não sejam interpostos eventuais recursos. Publique-se.

Indaiatuba, 01 de março de 2021

Reginaldo Pires de Morais

Presidente COPEL - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

EDITAL Nº 027/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de troféus e medalhas, destinados à premiação em eventos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses, sendo prazo de cada entrega em até 15(quinze) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: SILMARA G. SUAREZ JUSTINO TROFÉUS, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 01 de março de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

EDITAL Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de elevador hidráulico para piscina, incluindo o serviço de instalação, para atender aos Núcleos Esportivos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, com prazo de entrega/execução em até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

FISCALIZAÇÃO

Edital Memo 87

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

BAIRRO CENTRO
Proprietário Jose Carlos Roncato
Imóvel: Rua Bernardino de Campos – Quadra: SN Lote A
Proprietário Santa Clara Empreend Ltda
Imóvel: Rua 11 de Junho – Quadra: SN Lote SN

CHACARA ALVORADA
Proprietário Cicero Antonio dos Santos
Imovel Rua Osvaldo de Campos Quadra 12 Lote 07

JARDIM DAS MARITACAS
Proprietário CC13 Part e Incorp SPE Ltda
Imóvel: Rua Yvone Pereira Marques Quadra: A Lote 02
Proprietário CC13 Part e Incorp SPE Ltda
Imóvel: Rua Genesio Chavier Quadra: B Lotes 19,20,21
Proprietário CC13 Part e Incorp SPE Ltda
Imóvel: Rua Genesio Chavier Quadra: B Lotes 23,24,25,26

JARDIM ESPLANADA II
Proprietário Anadão Serviços de Apoio Admin Ltda
Imovel Rua Armando Zanotello Quadra H1 Lote 15
Proprietário Jose Eduardo Santos Alves
Imovel Rua Antonio Jose Carnelos Quadra R1 Lote 09
Proprietário Maria Aurora Santos Alves
Imóvel: Rua Armando Zanotello Quadra: R1 Lotes 39,40,41

JARDIM MARINGÁ
Proprietário Elias Barbosa Afonso e ou
Imovel Al Jose Amstalden Quadra G Lote 21

JARDIM MONTE CARLO
Proprietário Aparecida da Paz Treva
Imóvel: Rua Octavio B Maschieto Filho Quadra: G Lote 54

JARDIM MORIYAMA
Proprietário Moriyama Imoveis Ltda
Imóvel: Rua Celia Cristina Ulitska Felipe Quadra: I Lote 07

JARDIM RESID NOVA VENEZA
Proprietário Veneza de Indaiatuba Empr Part Ltda
Imóvel: Rua Dirley Pietrobon – Quadra: H Lote 13
Proprietário Joel Willians Alves
Imóvel: Rua Jose Vilalta – Quadra: H Lote 40

JARDIM RESID VENEZA
Proprietário Benedito Rios e ou
Imóvel: Rua Orlando Squilanti – Quadra: E Lote 04

LOTEAMENTO CMI- VALE DAS LARANJEIRAS
Proprietário Maria de Fatima da Silva Leite
Imóvel Al Sagres Quadra: 13 Lote 04
Proprietário Aloisio Bannwart
Imóvel Al Cantanhede Quadra: 26 Lote 01

LOTEAMENTO COL MOST ITAICI GL II
Proprietário Jorge Alberto Mensen e ou
Imóvel Al Dos Uirapurus Quadra: A Lote 19

LOTEAMENTO COL MOST ITAICI GL III
Proprietário Abdallah Khaled Neto
Imóvel Al Dos Guarantans Quadra: K1 Lotes 04,05

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE JOIA
Proprietário Marli Noami Hotaguro
Imóvel: Rua Ouro Branco – Quadra: 34 Lote 06

LOTEAMENTO SEM DENOMINAÇÃO
Proprietário AZS Empreend Imobiliarios Ltda
Imóvel: Rua Sold.João C de Oliveira Junior Quadra: SN Lote AR3-REM

VILA RUZ PERES
Proprietário Olivia Mendes Valim Peres e ou
Imóvel: Rua Araguaia – Quadra: A Lote 19

VILA SÃO JOSÉ
Proprietário Agroc Com e represent Ltda
Imóvel: Rua Das Camélias – Quadra: A Lote 05E06

Os imóveis indicados a seguir devem retirar os entulhos ou materiais de construção das calçadas no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais N°. 3209 de 20 de Dezembro de 1994 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

BAIRRO CIDADE NOVA
Proprietário Arquidiocese de Campinas
Imóvel: Rua Dos Andradas – Quadra: 67 Lote 09

JARDIM MORADA DO SOL
Proprietário Bomfilio Adelsom Jose de Souza
Imóvel: Rua João Walsh Costa – Quadra: 191 Lote 16

LOTEAMENTO COL MOST ITAICI GL II
Proprietário Angel Youssef Saab
Imóvel: Al Da Cotovias – Quadra: D Lote 08

LOTEAMENTO COL MOST ITAICI GL III
Proprietário Sergio Oliveira Tome e ou
Imóvel: Al Dos Guarantans – Quadra: M1 Lote 18

Os imóveis indicados a seguir devem ter seus muros construídos ou reparados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais N°. 1984 de 23 de Junho de 1983, N°. 3551 de 29 de Maio de 1998 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.
Os imóveis indicados a seguir devem ter suas calçadas construídas ou reparadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais N°. 2384 de 22 de Abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

BAIRRO CENTRO
Proprietário Santa Clara Empreend Ltda
Imóvel: Rua 11 de Junho – Quadra: SN Lote SN

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar as calçadas de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N°. 2384 de 22 de abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

Os imóveis indicados abaixo estão sendo autuados para limpeza de terreno ou manutenção do imóvel, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal Nº. 5035 de 27 de Dezembro de 2006.

JARDIM BELA VISTA
Proprietário: Newton Jose Gianfrancesco e ou
Imóvel: Rua Roma Quadra: A Lote 17
Auto 9/2021
Proprietário: Vicente de Felice Neto
Imóvel: Rua Benedicto Amgarten Quadra: R Lote 01
Auto 34/2021

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração . O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N°. 1984 de 23 de Junho de 1983, Nº. 3551 de 29 de Maio de 1998 e N°. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.
Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirarem entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração . O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais Nº. 3.209 de 20 de Dezembro de 1994 e N°. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.
O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal notifica, através deste edital, os contribuintes abaixo relacionados .
O referido pagamento , Imposição / Multa e Notificação/Multa abaixo relacionadas, devem ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias no horário bancário para o pagamento da referida, Imposição/Multa e Notificação/Multa. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em inscrição Divida Ativa.

Atenciosamente,

Thiago do Nascimento Silva de Souza

Diretor Interino de Departamento Fiscalização

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br